



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5 1 4 0 (11 DE DEZEMBRO DE 2.018)

Dispõe sobre: **ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.907, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.907 de 01 de Fevereiro de 2.017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - O programa criado no artigo primeiro, da presente Lei, consiste na concessão mensal de uma bolsa auxílio-desemprego, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), uma cesta básica de alimentos, vales-transportes e na realização de cursos de qualificação profissional".

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 11 de Dezembro de 2.018.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicada no Quadro de Editais.